ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 859/90

"CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO À DIVERSAS ENTIDADES NO VALOR TOTAL DE CR$ 10.000,00."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É concedido auxílio financeiro à diversas entidades, como segue:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre...Cr$ 2.500,00
Hospital Psiquiátrico São Pedro de Porto Alegre.....Cr$ 2.500,00
Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre.....Cr$ 2.500,00
Sociedade Evangélica Pella Bethania-Asilo de Taquari.....Cr$ 2.500,00

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura do auxílio de que trata o artigo 1º a seguinte rubrica orçamentária:

0700 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0702 - Departamento de Ação Social
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.3 - Contribuições Correntes c/80.....Cr$ 10.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de abril de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA E. WEBER
ASSESSORA JURÍDICA